

LEI N.º 2 1 4 0
(08 DE NOVEMBRO DE 1991)

Dispõe sobre: REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN--
CIAS.

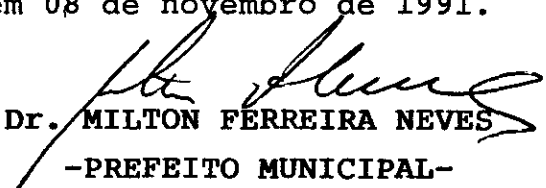
FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir
os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
1. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1.990.
2. ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1.990.
3. MANOEL MENDES VERÍSSIMO	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1.990.
4. VALERIANO ALVES DE JESUS	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1.990.
5. LUIZA DE CAMPOS	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1.990.
6. ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1.990.
7. ANGELA APARECIDA BATISTA FERREIRA	I.P.T.U. referente aos exercícios de 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987.
8. ANTONIO MONTEIRO	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1.990.
9. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	I.P.T.U. referente ao exer- cício de 1990 e 1991.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de novembro de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Admi
nistrativos e publicada no Quadro de Editais.